



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

CONTRATO Nº 005/2026

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021)

PARTES

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 01.621.270/0001-82, com sede administrativa na Rua São Luís, nº 705, Centro, por seu Presidente, Vereador **FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA**, brasileiro, solteiro, agente político, portador do **CPF** nº 960.032.783-15e **Carteira de Identidade** nº 13710552000-0, expedida pela SESC-MA, doravante denominado **CONTRATANTE**;

E, de outro lado, a empresa **AVS PRODUCOES E EVENTOS LTDA** com endereço na RUA ODILON CARDOSO Nº 240, CENTRO, ABEL FIGUEIREDO - PA, CEP 68527.000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.278.991/0001-25, vem por seu representante legal infra-assinado, **EVANILSON MENDES COSTA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/03/1985, CPF nº 027.063.553-01 e identidade nº 5266949 SESPDPGPII-MA, residente e domiciliado na Rua Odilon Cardoso nº 240, centro, Abel Figueiredo - PA, CEP 68527-000;

Resolvem celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, decorrente do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 - CMSPAB, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026** que se regerá pela **Lei nº 14.133/2021**, pelo Termo de Referência que o integra e pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

Prestação de serviços de comunicação institucional da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA, compreendendo a transmissão ao vivo das sessões plenárias, audiências públicas e eventos oficiais, bem como o gerenciamento de redes sociais institucionais, criação de peças digitais (flyers/cards), produção e edição de conteúdos de áudio e vídeo, e cobertura fotográfica oficial com tratamento de imagens, destinados à divulgação dos atos, ações e atividades do Poder Legislativo, em observância aos princípios da publicidade e transparência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	-----	-------------	-------------



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

01	Prestação de serviços de comunicação institucional da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, compreendendo a transmissão ao vivo das sessões plenárias, audiências públicas e eventos oficiais, bem como o gerenciamento de redes sociais institucionais, criação de peças digitais (flyers/cards), produção e edição de conteúdos de áudio e vídeo, e cobertura fotográfica oficial com tratamento de imagens, destinados à divulgação dos atos, ações e atividades do Poder Legislativo, em observância aos princípios da publicidade e transparência.	MÊS	11	R\$ 5.800,00	R\$ 63.800,00
VALOR TOTAL: SESSENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS					R\$ 63.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Do local de execução dos serviços

- 2.1.** Os serviços objeto deste contrato serão executados prioritariamente na sede da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, bem como em outros locais previamente indicados pela CONTRATANTE dentro do território do Município, sempre que houver realização de sessões plenárias, audiências públicas, sessões solenes, eventos institucionais ou atividades oficiais do Poder Legislativo que demandem cobertura, transmissão ou produção de conteúdo institucional.
- 2.2.** A execução dos serviços ocorrerá de forma contínua ao longo da vigência contratual, abrangendo as atividades institucionais programadas pela Câmara Municipal, em dias úteis e, quando necessário, em dias de realização de sessões ou eventos oficiais, nos horários definidos pela Administração e previamente comunicados à CONTRATADA.
- 2.3.** Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA a disponibilização de todos os recursos humanos, técnicos e operacionais necessários à execução dos serviços, bem como o custeio integral de deslocamentos, transporte de equipamentos, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, seguros, licenças, alimentação, hospedagem, locomoção e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas decorrentes da execução contratual.
- 2.4.** Considera-se que o valor mensal pactuado no contrato abrange todos os custos necessários à execução integral dos serviços, não sendo devida à CONTRATANTE qualquer remuneração adicional a título de



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

deslocamento, logística, utilização de equipamentos, mão de obra, materiais, softwares, tributos ou encargos de qualquer natureza.

2.5. A CONTRATADA deverá manter disponibilidade operacional compatível com o calendário de atividades institucionais da Câmara Municipal, garantindo a presença de equipe e equipamentos sempre que houver sessões, reuniões ou eventos oficiais previamente informados, de modo a assegurar a continuidade, regularidade e qualidade dos serviços contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do preço, forma de pagamento:

3.1. O valor mensal do presente contrato é de **R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais)**, *perfazendo o valor global estimado de R\$ 63.800,00 (Sessenta e três mil e oitocentos reais)*, correspondente ao período contratual de 11 (onze) meses, constituindo este o limite máximo de execução financeira.

3.2. O pagamento será realizado de forma **mensal**, em razão da natureza contínua dos serviços, mediante a efetiva prestação dos serviços no período de referência, condicionando-se à apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente e ao atesto do fiscal do contrato designado pela CONTRATANTE, que verificará a regular execução das atividades e o cumprimento das obrigações contratuais.

3.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, observada a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.4. A Nota Fiscal deverá corresponder ao valor mensal contratado e ao período efetivamente executado, sendo vedada a emissão de nota fiscal com valores superiores aos devidos ou referentes a serviços não prestados.

3.5. O pagamento será realizado mediante transferência bancária para conta de titularidade da CONTRATADA, a ser informada formalmente no ato da assinatura contratual, devendo a empresa manter atualizados seus dados bancários e fiscais junto à Administração.

3.6. No valor contratado estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços, tais como mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, tributos, equipamentos,



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

softwares, deslocamentos, logística, materiais, manutenção e quaisquer outras despesas decorrentes da execução contratual, não sendo devido qualquer pagamento adicional além do valor mensal pactuado.

3.7. O valor global do contrato constitui estimativa para o período de vigência contratual, não gerando à CONTRATADA direito à percepção antecipada do montante total, sendo os pagamentos realizados exclusivamente de forma mensal e proporcional à execução dos serviços.

3.8. Em caso de irregularidades na execução contratual, pendências na documentação fiscal ou ausência de atesto pelo fiscal do contrato, o pagamento poderá ser suspenso até a regularização, sem que disso decorra direito à incidência de encargos ou indenizações por parte da Administração.

CLÁUSULA QUARTA – Do prazo:

O prazo vigência do presente contrato será de imediato, por até 11 (Onze) meses a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - Dos direitos e das obrigações:

5.1. Compete à CONTRATANTE supervisionar e fiscalizar a execução do objeto contratual, promovendo o acompanhamento permanente dos serviços sob os aspectos qualitativos e quantitativos, por meio de fiscal formalmente designado, nos termos dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

- a)** Notificar formalmente a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais falhas, inconsistências técnicas ou imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo razoável para a devida correção, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- b)** Proporcionar à CONTRATADA as condições necessárias ao regular cumprimento das obrigações contratuais, incluindo o acesso às informações institucionais indispensáveis à execução dos serviços de comunicação.
- c)** Prestar as informações, orientações e diretrizes institucionais necessárias à adequada execução dos serviços, especialmente quanto à divulgação de atos oficiais, programação de sessões e eventos institucionais.
- d)** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços, conteúdos, transmissões ou materiais produzidos em desacordo com as especificações deste contrato, do Termo de Referência ou das orientações institucionais.
- e)** Disponibilizar à CONTRATADA, quando necessário, as informações e autorizações institucionais indispensáveis à execução das atividades de transmissão, produção e divulgação dos atos legislativos.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

- f) Não permitir que a CONTRATADA execute atividades alheias ao objeto contratual ou que caracterizem promoção pessoal de autoridades, agentes políticos ou servidores.
- g) Comunicar previamente à CONTRATADA a programação das sessões plenárias, audiências públicas e eventos institucionais, sempre que possível, a fim de viabilizar a adequada execução dos serviços.
- h) Solicitar o imediato afastamento de preposto ou profissional da CONTRATADA que, a critério da Administração, apresente conduta incompatível com a execução dos serviços, sem prejuízo da continuidade contratual.
- i) Realizar inspeções e verificações periódicas quanto à execução dos serviços, com a finalidade de assegurar a conformidade com as obrigações contratuais e a qualidade técnica das atividades desempenhadas.
- j) Efetuar o pagamento mensal dos serviços efetivamente prestados, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente e atesto do fiscal do contrato, observados os prazos e condições estabelecidos neste instrumento.
- k) Aplicar as sanções administrativas cabíveis em caso de inexecução total ou parcial do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das disposições contratuais.
- l) Proceder aos descontos de eventuais multas ou penalidades aplicadas, observados o contraditório e a ampla defesa, na forma da legislação vigente.
- m) Determinar, mediante decisão motivada, a suspensão da execução contratual, no todo ou em parte, quando constatadas irregularidades que justifiquem tal medida, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa, bem como o reconhecimento dos serviços regularmente prestados até a data da suspensão.
- n) Rejeitar serviços executados em desconformidade com o presente contrato, com o Termo de Referência ou com as orientações institucionais, determinando a sua correção ou refazimento, sem ônus adicional para a Administração.

5.2 - A CONTRATADA obriga-se a:



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

- a) Executar os serviços de comunicação institucional de forma contínua e regular durante toda a vigência contratual, garantindo a cobertura das sessões plenárias, audiências públicas, reuniões e eventos oficiais da Câmara Municipal, bem como a manutenção e atualização dos canais institucionais de comunicação, a produção de conteúdos digitais e a realização das transmissões ao vivo, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e neste contrato.
- b) Disponibilizar, às suas expensas, todos os equipamentos, softwares, sistemas, materiais e recursos humanos necessários à execução dos serviços, assegurando a qualidade técnica das transmissões, imagens, vídeos, publicações e demais conteúdos institucionais produzidos.
- c) Executar o objeto contratual por meio de sua própria estrutura técnica e operacional, com profissionais qualificados e devidamente capacitados, responsabilizando-se integralmente pelos serviços prestados, sendo vedada a cessão, transferência ou subcontratação total do objeto sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.
- d) Comparecer aos locais de realização das sessões e eventos institucionais sempre que previamente comunicada pela CONTRATANTE, garantindo a instalação e o funcionamento dos equipamentos necessários à transmissão, captação e registro audiovisual das atividades legislativas.
- e) Assegurar que todos os conteúdos produzidos, divulgados ou transmitidos possuam caráter estritamente institucional, informativo ou educativo, observando os princípios da impessoalidade, moralidade e publicidade, sendo vedada a utilização dos serviços para promoção pessoal de autoridades, agentes políticos ou servidores.
- f) Corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas e sem ônus adicional para a CONTRATANTE, quaisquer conteúdos, transmissões, arquivos digitais, peças gráficas, imagens ou vídeos que apresentem falhas técnicas, inconsistências, baixa qualidade ou desconformidade com as orientações institucionais.
- g) Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual, bem como por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros em razão da execução dos serviços.
- h) Manter sigilo sobre informações internas e institucionais às quais tenha acesso em razão da execução contratual, utilizando-as exclusivamente para o cumprimento do objeto contratado.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

- i) Manter durante toda a vigência contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, especialmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista.
- j) Emitir a Nota Fiscal mensal correspondente aos serviços efetivamente prestados, observando os valores e condições estabelecidos neste instrumento.
- k) Atender às orientações da fiscalização contratual e prestar todas as informações solicitadas pela CONTRATANTE acerca da execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – Da dotação orçamentária

Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação de acordo com a Lei Orçamentária Anual:

PODER:	01 – Poder Legislativo
ÓRGÃO:	01 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
NATUREZA DA DESPESA:	3. 3. 90. 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	00 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA SETIMA – Das sanções

7.1 - Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação direta;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

7.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

b) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

c) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA OITAVA – Da alteração contratual

8.1 – Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto, assim, como quaisquer modificações na destinação ou utilização dos serviços prestados

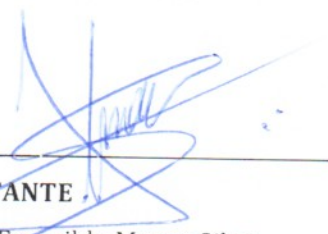
8.2 - A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA NONA – Do Foro

9.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura advenham do presente contrato fica eleito e convencionado o Foro da Cidade de São Pedro da Água Branca - MA.

9.2 - Do que, para constar e valer em todos os seus efeitos de direitos lavra-se o presente contrato de prestação de serviço/aquisição, o qual depois de lido e certo, vai assinado pelas partes e duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

São Pedro da Água Branca/MA, 16 de Fevereiro de 2026.



CONTRATANTE

Francisco Francildo Moura Silva

Presidente da Câmara Municipal

CNPJ Nº 01.621.270/0001-82



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

Evanielson Mendes Costa

AVS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 27.278.991/0001-25

EVANILSON MENDES COSTA

CPF nº 027.063.553-01

Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1 - NOME: *Joanne Silva do Vale*
CPF: *028.081.391-77*

2 - NOME: *Claudiane Alías Silva*
CPF: *045.523.973-89*

[Handwritten signature]



Índice

Gabinete da Presidência	2
DISPENSA DE LICITAÇÃO.....	2
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 003/2026	2
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 004/2026	2
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 005/2026	3

Gabinete da Presidência

DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 003/2026

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 003/2026 - PROCESSO Nº. 003/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 – CMSPAB. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, por intermédio da PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, CNPJ Nº 01.621.270/0001-82. E CONTRATAO: 59.151.536 THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.151.536/0001-50. DO OBJETO Fornecimento de coffee break e lanches prontos, para atendimento das sessões plenárias, audiências públicas, reuniões administrativas e demais eventos institucionais da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, conforme demanda da Administração, observadas as especificações, quantitativos estimados e condições estabelecidas no Termo de Referência. **DO PRAZO:** O prazo vigência do presente contrato será de imediato, por até 12 (Doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação de acordo com a Lei Orçamentária Anual; **PODER:** 01 – Poder Legislativo **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca; **FONTE DO RECURSO:** 00 - Recursos Ordinários; **NATUREZA DESPESA:** 3. 3. 90. 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO:** a) O preço total dos serviços/produtos fornecido é de **R\$ 56.111,00 (Cinquenta e seis mil, cento e onze reais)**, incidindo os impostos previstos em Lei Municipal. b) O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento efetivamente realizado, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, limitado ao valor global contratado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 10/02/2026. **ASSINATURAS:**

FRANCISCO FRANCILO MOURA SILVA
– Presidente da Câmara Municipal, **THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA** – responsável legal da contratada.

Publicado por: RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO
Agente de Contratação
Código identificador: miurt2n5sgu20260223170220

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 004/2026

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 004/2026 - PROCESSO Nº. 004/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 – CMSPAB. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, por intermédio da PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, CNPJ Nº 01.621.270/0001-82. E CONTRATAO: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.189.795/0001-42. DO OBJETO Fornecimento de serviços de alimentação, compreendendo buffet e refeições prontas, destinados ao atendimento de sessões plenárias, reuniões administrativas, eventos institucionais e demais atividades oficiais da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, conforme demanda da Administração. **DO PRAZO:** O prazo vigência do presente contrato será de imediato, por até 12 (Doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação de acordo com a Lei Orçamentária Anual; **PODER:** 01 – Poder Legislativo **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca; **FONTE DO RECURSO:** 00 - Recursos Ordinários; **NATUREZA DESPESA:** 3. 3. 90. 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO:** a) O preço total dos serviços/produtos fornecido é de **R\$ 55.200,00 (Cinquenta e cinco mil e duzentos reais)**, incidindo os impostos previstos em Lei Municipal. b) O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento efetivamente realizado, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, limitado ao valor global contratado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 10/02/2026. **ASSINATURAS:** FRANCISCO FRANCILO MOURA SILVA – Presidente da Câmara Municipal, **ALACIDE**

SOUSA ROCHA – responsável legal da contratada.

Publicado por: RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO
Agente de Contratação
Código identificador: p5ljeurdab20260223170239

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 005/2026

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 005/2026 - PROCESSO Nº. 005/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 – CMSPAB. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, por intermédio da PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, CNPJ Nº 01.621.270/0001-82. E CONTRATAÇÃO: AVS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.278.991/0001-25. DO OBJETO Prestação de serviços de comunicação institucional da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, compreendendo a transmissão ao vivo das sessões plenárias, audiências públicas e eventos oficiais, bem como o gerenciamento de redes sociais institucionais, criação de peças digitais (flyers/cards), produção e edição de conteúdos de áudio e vídeo, e cobertura fotográfica oficial com tratamento de imagens, destinados à divulgação dos atos, ações e atividades do Poder Legislativo, em observância aos princípios da publicidade e transparência.. **DO PRAZO:** O prazo vigência do presente contrato será de imediato, por até 11 (Onze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação de acordo com a Lei Orçamentária Anual; **PODER:** 01 – Poder Legislativo **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca; **FONTE DO RECURSO:** 00 - Recursos Ordinários; **NATUREZA DESPESA:** 3. 3. 90. 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO:** O valor mensal do presente contrato é de R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais), perfazendo o valor global estimado de R\$ 63.800,00 (Sessenta e três mil e oitocentos reais), correspondente ao período contratual de 11 (onze) meses, constituindo este o limite máximo de execução financeira. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, observada a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, nos

termos da Lei nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 16/02/2026. **ASSINATURAS:** FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA – Presidente da Câmara Municipal, EVANILSON MENDES COSTA – responsável legal da contratada.

Publicado por: RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO
Agente de Contratação
Código identificador: eq9ahurrz9e20260223180214



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Rua São Luis, 705 - Centro.
Cep: 65.920-000

Francisco Francildo Moura Silva
PRESIDENTE

Francisco Francildo Moura

Informações: camara@cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=CERTIFICADO DIGITAL/OU=
Certificado Digital PJ A1/OU=45616309000149/OU=AC
SyngularID Multipla/CN=MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA
AGUA BRANCA CAMARA MUNI:01621270000182
Data: 23/02/2026



RESENHA DO CONTRATO Nº 144/2026-GGCONT/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EMSERH E EMPRESA ILACLIN SERVICOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO Nº 202.5.110215.29498-EMSERH. CONTRATO Nº 144/2026-GGCONT/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, matrícula nº 11.748 **CPF:** 976.615.203-97 e Valéria Cilene Ferro Castro Neves - Diretora Executiva Administrativa em Exercício da EMSERH, assinatura por delegação da Portaria nº 677/2025/GAB/EMSERH, matrícula nº 6.791 **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** ILACLIN SERVICOS HOSPITALARES LTDA. **CNPJ:** 46.349.950/0001-27. **REPRESENTANTE LEGAL:** ALYNE CASTRO DE SOUSA. **CPF:** 613.224.593-63. **OBJETO:** prestação de serviços de Clínica Médica para a Hospital e Maternidade Aderson Marinho - Porto Franco. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DO VALOR:** O valor total deste Contrato é de R\$ 338.100,00 (trezentos e trinta e oito mil e cem reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-13 - Serviços Médicos - Clínica Geral. **MODALIDADE:** LICITAÇÃO PRESENCIAL N.º 262/2025 - CL/EMSERH. **FUNDAMENTO LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH (RILC/EMSERH/2024) e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 25/02/2026. São Luís (MA), 25 de fevereiro de 2026. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**-Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025. D.L Nº 010/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026. BASE LEGAL: (Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021). **CONTRATANTE:** AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO. **CNPJ Nº:** 23.685.183/0001-21. **CONTRATADA:** JRD BRANDÃO LTDA, **CNPJ:** 23.511.454/0002-03. **OBJETO:** Contratação de empresa para Aquisição de Mobiliário Infantil (mesas e cadeiras) de interesse das Escolas da Ação Social Missionários do Sagrado Coração do município de Pinheiro – MA. **VALOR:** R\$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB; 02 PODER EXECUTIVO; 02 22 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB; 12 365 0314 2469 0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL; 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS. **VIGÊNCIA:** 08/01/2026 à 31/12/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 08/01/2026. Sr. Mauricio Gomes Alves. Presidente da Ação Social Missionários do Sagrado Coração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025. D.L Nº 005/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026. BASE LEGAL: (Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021). **CONTRATANTE:** AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO. **CNPJ Nº:** 23.685.183/0001-21. **CONTRATADA:** JRD BRANDÃO LTDA, **CNPJ:** 23.511.454/0002-03. **OBJETO:** Contratação de empresa para Aquisição de Mobiliário Infantil (mesas e cadeiras) de interesse das Escolas da Ação Social Missionários do Sagrado Coração do município de Presidente Sarney – MA. **VALOR:** R\$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB; 02 PODER EXECUTIVO; 02 22 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB; 12 365 0314 2469 0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL; 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS. **VIGÊNCIA:** 08/01/2026 à 31/12/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 08/01/2026. Sr. Mauricio Gomes Alves. Presidente da Ação Social Missionários do Sagrado Coração.

SICA – FUNDEB; 02 PODER EXECUTIVO; 02 22 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB; 12 365 0314 2469 0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL; 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS. **VIGÊNCIA:** 30/01/2026 à 31/12/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/01/2026. Sr. Mauricio Gomes Alves. Presidente da Ação Social Missionários do Sagrado Coração.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 003/2026 - PROCESSO Nº. 003/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 – CMSPAB. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, por intermédio da **PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, CNPJ Nº 01.621.270/0001-82. E CONTRATAO: 59.151.536 THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.151.536/0001-50. **DO OBJETO** Fornecimento de coffee break e lanches prontos, para atendimento das sessões plenárias, audiências públicas, reuniões administrativas e demais eventos institucionais da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, conforme demanda da Administração, observadas as especificações, quantitativos estimados e condições estabelecidas no Termo de Referência. **DO PRAZO:** O prazo vigência do presente contrato será de imediato, por até 12 (Doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação de acordo com a Lei Orçamentária Anual; **PODER:** 01 – Poder Legislativo **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca; **FONTE DO RECURSO:** 00 - Recursos Ordinários; **NATUREZA DESPESA:** 3. 3. 90. 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO:** a) O preço total dos serviços/produtos fornecido é de **R\$ 56.111,00 (Cinquenta e seis mil, cento e onze reais)**, incidindo os impostos previstos em Lei Municipal. b) O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento efetivamente realizado, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, limitado ao valor global contratado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 10/02/2026. **ASSINATURAS:** FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA-Presidente da Câmara Municipal, THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA-responsável legal da contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 005/2026 - PROCESSO Nº. 005/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 – CMSPAB. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, por intermédio da **PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, CNPJ Nº 01.621.270/0001-82. E CONTRATAO: AVS PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.278.991/0001-25. **DO OBJETO** Prestação de serviços de comunicação institucional da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, compreendendo a transmissão ao vivo das sessões plenárias, audiências públicas e eventos oficiais, bem como o gerenciamento de redes sociais institucionais, criação de peças digitais (flyers/cards), produção e edição de conteúdos de áudio e vídeo, e cobertura fotográfica oficial com tratamento de imagens, destinados à divulgação dos atos, ações e atividades do Poder Legislativo, em observância aos princípios da publicidade e transparência.. **DO PRAZO:** O prazo vigência do presente contrato será de imediato, por até 11 (Onze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação de acordo com a Lei Orçamentária Anual; **PODER:** 01 – Poder Legislativo **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**



00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca; **FONTE DO RECURSO:** 00 - Recursos Ordinários; **NATUREZA DESPESA:** 3. 3. 90. 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO:** O valor mensal do presente contrato é de R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais), perfazendo o valor global estimado de R\$ 63.800,00 (Sessenta e três mil e oitocentos reais), correspondente ao período contratual de 11 (onze) meses, constituindo este o limite máximo de execução financeira. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, observada a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 16/02/2026. **ASSINATURAS:** FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA – Presidente da Câmara Municipal, EVANILSON MENDES COSTA – responsável legal da contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 004/2026 - PROCESSO Nº. 004/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 – CMSPAB. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA-MA, por intermédio da **PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, CNPJ Nº 01.621.270/0001-82. E CONTRATADO:** M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.189.795/0001-42. **DO OBJETO** Fornecimento de serviços de alimentação, compreendendo buffet e refeições prontas, destinados ao atendimento de sessões plenárias, reuniões administrativas, eventos institucionais e demais atividades oficiais da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, conforme demanda da Administração. **DO PRAZO:** O prazo vigência do presente contrato será de imediato, por até 12 (Doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação de acordo com a Lei Orçamentária Anual; **PODER:** 01 – Poder Legislativo **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca; **FONTE DO RECURSO:** 00 - Recursos Ordinários; **NATUREZA DESPESA:** 3. 3. 90. 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO:** a) O preço total dos serviços/produtos fornecido é de **R\$ 55.200,00 (Cinquenta e cinco mil e duzentos reais)**, incidindo os impostos previstos em Lei Municipal. b) O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento efetivamente realizado, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, limitado ao valor global contratado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 10/02/2026. **ASSINATURAS:** FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA – Presidente da Câmara Municipal, ALACIDE SOUSA ROCHA – responsável legal da contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2026 Processo Administrativo: Concorrência nº 037/2025-SRP. **Contratante:** Município de Chapadinha/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana. **Contratada:** COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE DO MARANHÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.420.590/0001-21. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para serviços de recuperação de estradas vicinais e obras de artes correntes (bueiros) na zona rural do município de Chapadinha/MA. **Valor do Contrato:** R\$ 9.248.617,29 (nove milhões, duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e dezessete reais e vinte e nove centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana; Projeto/Atividade: Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: Recursos Próprios / Convênios / Transferências, conforme disponibilidade orçamentária. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021. **Data da Assinatura:** 05 de fevereiro de 2026. **Signatários:** Raimundo Peres da Silva Filho, pelo Contratante, e Pedro Custodio de Oliveira Filho, pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES – MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.043/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2025-SRP. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos de grande porte: máquinas pesadas para a recuperação de estradas vicinais na zona rural do município de Matões-MA. **PARTES:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADO: **EMPRESA CENTRAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.** Valor Global: R\$366.006,16. **DATA DA ASSINATURA:** 19/01/2026. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº.14.133/2021 e Lei nº. 123/2006. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.01.16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 26.782.0026.1051.0000 – Construção, Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais. **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIO:** Secretária Municipal de Infraestrutura, por seu representante ordenador de despesas, o Sr. Marcus Vinicius Ribeiro de Oliveira, Secretário Municipal de Governo, e pela contratada, EMPRESA CENTRAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 19.125.738/0001-03. Matões-Ma, 23 de fevereiro de 2026. Publique-se. Marcus Vinicius Ribeiro de Oliveira – Secretário Municipal de Governo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024/CP-CONCORRENCIA ELETRONICA n.º 005/2024/CP.-Processo Adm. 031.06/2024.01. Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PERFURAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO DE PAULINO-MA. CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e o Gabinete do Prefeito do Município de Paulino Neves – MA. **CONTRATADO:** PESE PERFURAÇÃO DE POÇOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: Nº 02.279.005/0001-20. **VIGÊNCIA:** 360 (Trezentos e sessenta) dias contados da data de assinatura do instrumento contratual. **VALOR GLOBAL:** R\$ 940.500,00 (Novecentos e Quarenta Mil e Quinhentos Reais). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 de julho de 2024. **ORDENADORES DE DESPESA:** Joseildon Soares de Sousa – Secretário Municipal de Planejamento e Finanças e João Macedo da Silva – Chefe de Gabinete do Município de Paulino Neves-MA. Paulino Neves, 30 de julho de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2026 INEX – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 003/2026. INEX.-Processo Adm. 009. 01/2026.01. Base Legal: Art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL Á DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES – MA. CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e Gabinete do Prefeito do Município de Paulino Neves – MA. **CONTRATADA:** LEIRICE SILVA ARAÚJO CPF: 001.070.723-94. **VIGÊNCIA:** 12 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 12 de janeiro de 2026. **ORDENADORES DE DESPESA:** Joseildon Soares de Sousa – Secretário Municipal de Planejamento e Finanças e João Macêdo da Silva – Chefe de Gabinete do Município de Paulino Neves-MA. Paulino Neves, 12 de janeiro de 2026.